



**Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e**

LEI ORDINÁRIA Nº 3950, DE 23 DE JUNHO 2022

Concede Título de Cidadão Acreano ao Sr. Getúlio Gabriel da Costa.

Data de Criação
23/06/2022

Data de Publicação
01/07/2022

Diário de Publicação
Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 13317-A, de 01/07/2022

Origem
Não informada

Tipo
Lei Ordinária

Temática

- Título de Cidadão Acreano

Autoria

- Deputado Luiz Gonzaga

Altera

- Sem Alterações

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI Nº 3.950, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Concede Título de Cidadão Acreano ao Sr. Getúlio Gabriel da Costa.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Getúlio Gabriel da Costa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Branco-Acre, 23 de junho de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis e 61º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli

Governador do Estado do Acre